

## **LEI N.º 7.173, DE 9 DE JULHO DE 2014**

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por auxilio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxilio, no valor de R\$ 509.989,17, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
1137-Construção da quadra coberta da E.M.E.F.Antônio Laureano da Cunha Filho
44.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 509.989,17

**Art. 2.º** Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tendo por objetivo a construção da quadra coberta com vestiário da E.M.E.F. Antônio Laureano da Cunha Filho.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de julho de 2014.

**Paulo Roberto Bier**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração